

LEI MUNICIPAL Nº216 /2000 DE 05 DE MAIO DE 2000.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL EM ASSENTAMENTO QUE ESPECIFICA”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do Tocantins, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO a seguinte LEI:

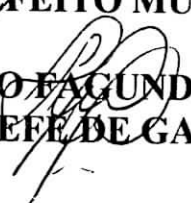
Art. 1º - Fica por esta Lei, autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a construir uma Escola Municipal no Assentamento Fazenda Itimirim, compreendendo: quatro salas de aula, secretaria, área de recreação, etc.

Parágrafo Único. – Fica igualmente autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a efetuar os pagamentos pelos gastos com a referida construção.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01.03.2000.

PALÁCIO RIO CANABRAVA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TALISMÃ, ESTADO DO TOCANTINS, AOS 05 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2000.


MOSANIEL FALCÃO DE FRANÇA
PREFEITO MUNICIPAL


SILVANO FAGUNDES DA SILVA
CHEFE DE GABINETE